

LEI Nº 044/91

SÚMULA: Autoriza o poder executivo Municipal a abrir no orçamento geral do Município, referente ao exercício financeiro de 1991, autorizado pela Lei Municipal nº 037/90, crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), destinado a reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, JOSÉ MUNHOZ, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Autoriza o poder executivo municipal a abrir no orçamento geral do município, referente ao exercício financeiro de 1991, autorizado pela Lei Municipal nº 037/90 de 04 de dezembro de 1990, crédito adicional suplementar no valor de Cr\$10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), destinado a reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, conforme abaixo discriminado:

0700-DEPART/SAÚDE E B/ESTAR SOCIAL

0701-Divisão de Saúde (Serv/Administr)

4.1.1.0-Óbras e instalações:

C2-Óbras novas:

a)-Construção de Hospital.....Cr\$ 10.000.000,00

TOTAL.....Cr\$ 10.000.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobrir o crédito mencionado no Art. 1º a anulação parcial das dotações orçamentárias conforme abaixo discriminado:

0500-DEPART/DE EDUCAÇÃO

0501-Divis/Educação (Man/rede Municipal/Ensino)

3.1.1.1-Pessoal civil

01-Venc/vantagens fixas.....Cr\$ 5.000.000,00

0900-DEPART/DE ADM/GERAL MUNICIPIO.

0901-Divis/de Encargos Ger/Municipio

3.2.8.0-Contr/p/formação serv/público

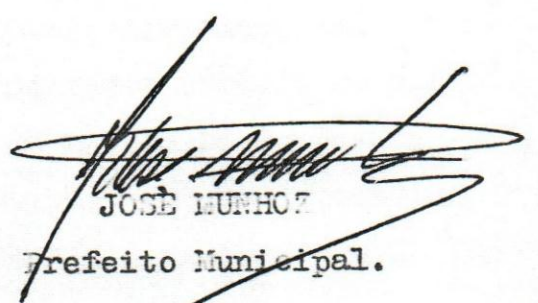
segue...



01-Contribuição ao PASEP.....Cr\$ 3.000.000,00  
4.3.5.0-Amortiz/Dívida Interna  
4.3.5.1-Amortiz/dívida Contratada.....Cr\$ 2.000.000,00  
TOTAL.....Cr\$ 10.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 14 de junho de 1.991.



JOSE MUNHOZ  
Prefeito Municipal.

